



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 055/2021 - Pregão Presencial 042/2021 - Processo Administrativo Nº 124/2021** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através das Unidades de Atenção Básica em Saúde e da Unidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de Paripiranga-Ba
- **Ata de Registro de Preços Nº 056/2021 - Pregão Presencial 042/2021 - Processo Administrativo Nº 124/2021** - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através das Unidades de Atenção Básica em Saúde e da Unidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de Paripiranga-Ba



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



Página 1 de 8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL 042/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado Órgão Gerenciador; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.488/0001-33, com sede na Rua Jerônimo Evangelista de Carvalho – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por sua Gestora a Sr^a **Daniella Kríssila Santa Rosa Rosário**, CPF 036.828.525-14, RG 33694192 SSP/SE, brasileira, residente na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, 500, Centro, Paripiranga-BA e a pessoa jurídica **ZUMED COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.345.634/0001-62, com sede na Rua A nº 24 – LOTE 07, Quadra B, Loteamento Antônio Pedro, Barra dos Coqueiros (SE), neste ato, representada pelo Sr. Cleumar Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 2025420 – SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob nº 549.625.921-20, residente e domiciliado(a) na Rua Arlindo Santos, nº 200, casa 215, bairro Aruana, Aracaju-SE, CEP 49000-323, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial e Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de PARIPIRANGA e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E DA UNIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 042/2021**, conforme abaixo:

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE - 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TABLADO 2,00X1,60X0,50 M	1	UNID	ARKTUS	2.057,67	2.057,67
2	TABUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR	1	UNID	ARKTUS	175,27	175,27
3	ESPALDAR/ BARRA DE LING (MADEIRA)	1	UNID	ARKTUS	952,90	952,90
4	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L 3 DEGRAUS	1	UNID	ARKTUS	1.994,00	1.994,00
5	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS	4	UNID	LIFY BRASIL	223,58	894,32
6	BARRAS PARALELAS SIMPLES 2 M	1	UNID	ARKTUS	1.825,84	1.825,84
VALOR TOTAL						R\$ 7.900,00
VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E NOVECENTOS REAIS.						

LOTE - 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NEGATOSCOPIO 1 CORPO – LED – MD300	1	UNID	LIFY BRASIL	343,83	343,83
2	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ – SONOPULSE III. Voltagem: BIVOLT.	2	UNID	IBRAMED	2.283,33	4.566,66
3	NEURODYN LI - APRELHO TENS, FES E CORRENTE RUSSA (4 OU 2 CANAIS)	4	UNID	IBRAMED	1.945,32	7.781,28
4	APARELHO INFRA-VERMELHO + LÂMPADA 110V.	2	UNID	ARKTUS/ POLAMP	654,27	1.308,54
5	MINI BICICLETA	3	UNID			870,69

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ERGOMÉTRICA FISTERAPIA			ARKTUS	290,23	
6	BALANÇA CORPORAL DIGITAL	4	UNID	G-TECH	157,25	629,00
VALOR TOTAL						RS 15.500,00
VALOR POR EXTENSO: QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS.						

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2 R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 042/2021** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os produtos deverão ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) fornecer os produtos nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. Os produtos do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, emitida pela Secretaria solicitante.
- 5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.
- 5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de Paripiranga a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal (a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), Estadual e Municipal, ao FGTS e CNDT.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato o fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Paripiranga/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços e fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

7.3. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013).

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Paripiranga.

Paripiranga, 18 de agosto de 2021

Justino das Virgens Neto

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniella Kríssila Santa Rosa Rosário

Fundo municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

ZUMED COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ Nº 06.345.634/0001-62

Representante: Cleumar Gonçalves de Oliveira
Empresa Detentora da Ata

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



Página 8 de 8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº 200, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado Órgão Gerenciador; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.488/0001-33, com sede na Rua Jerônimo Evangelista de Carvalho – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por sua Gestora a Sr^a **Daniella Kríssila Santa Rosa Rosário**, CPF 036.828.525-14, RG 33694192 SSP/SE, brasileira, residente na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, 500, Centro, Paripiranga-BA e a pessoa jurídica **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.163.794/0001-56, com sede na Rua Siriri, nº 430, Centro Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. Juliano Vieira Montalvão Costa, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.397.351 – SSP/SE, inscrito(a) no CPF sob nº 939.759.965-87, residente e domiciliado(a) na Rua Siriri, nº 430, Centro Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial e Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de PARIPIRANGA e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E DA UNIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 042/2021**, conforme abaixo:

LOTE - 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOLA SUIÇA DE PILATES (55 CM)	2	UNID	VOLLO	123,00	246,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

02	BOLA SUIÇA DE PILATES (65 CM)	2	UNID	VOLLO	139,00	278,00
03	BOLA SUIÇA DE PILATES (75 CM)	2	UNID	VOLLO	154,00	308,00
04	BOLA FEIJÃO (90 X 45CM)	3	UNID	VOLLO	102,00	306,00
05	BOLA FEIJÃO (100X 45CM)	3	UNID	VOLLO	112,00	336,00
06	HALTERES REVESTIDO- PAR (0,50 KG)	2	PAR	RML	36,00	72,00
07	HALTERES REVESTIDO- PAR (1 KG)	2	PAR	RML	38,00	76,00
08	HALTERES REVESTIDO- PAR (2 KG)	2	PAR	RML	60,00	120,00
09	HALTERES REVESTIDO- PAR (3 KG)	2	PAR	RML	67,00	134,00
10	HALTERES REVESTIDO- PAR (4 KG)	2	PAR	RML	75,00	150,00
11	TORNOZELEIRQA- CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAAPIA- PAR (0,50 KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	30,00	60,00
12	TORNOZELEIRQA- CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAAPIA- PAR (1KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	30,00	60,00
13	TORNOZELEIRQA- CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAAPIA- PAR (2KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	35,00	70,00
14	TORNOZELEIRQA- CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAAPIA- PAR (3KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	40,00	80,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	TORNOZELEIRQA-CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLINICAS DE FISIOTERAAPIA- PAR (4KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	45,00	90,00
16	ALMOFADA DE EQUILIBRIO 33CM 150 KG- DISCO INFLÁVEL	2	UNID	ON LIFE SPORTS	119,00	238,00
17	ROLO DE ESPUMA 60 X30 CM	4	UNID	ON LIFE SPORTS	270,00	1.080,00
18	ROLO DE ESPUMA PROPRIOCEPTIVO 90 X15 CM	2	UNID	ON LIFE SPORTS	305,00	610,00
19	BOLA CRAVO 7,5 CM	30	UNID	ON LIFE SPORTS	7,00	210,00
20	PAR DE BOLA TONIFICADORA (1 KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	60,00	120,00
21	PAR DE BOLA TONIFICADORA (3 KG)	2	PAR	ON LIFE SPORTS	79,00	158,00
22	FAIXA ELÁSTICA DO TIPO THERA BAND (LEVE)	6	PAR	LIVEUP	42,00	252,00
23	FAIXA ELÁSTICA DO TIPO THERA BAND (MODERADO)	6	PAR	LIVEUP	45,00	270,00
24	FAIXA ELÁSTICA DO TIPO THERA BAND (FORTE)	6	PAR	LIVEUP	52,00	312,00
25	MINI FAIXA ELÁSTICO DO TIPO BAND (LEVE)	6	PAR	LIVEUP	49,00	294,00
26	MINI FAIXA ELÁSTICA DO TIPO BAND (MODERADO)	6	PAR	LIVEUP	50,00	300,00
27	MINI FAIXA ELÁSTICA DO TIPO BAND (FORTE)	6	PAR	LIVEUP	50,00	300,00
28	EXTENSOR ELASTICO PARA FORTALECIMENTO DE DEDOS	5	UNID	LIVEUP	34,00	170,00
29	ANEL DE EXERCÍCIOS	3	UNID	ON LIFE SPORTS	182,00	546,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	CUNHA PARA POSICIONAMENTO	3	UNID	ON LIFE SPORTS	195,00	585,00
31	BASTAO DE MADEIRA (1,25 CM)	5	UNID	ON LIFE SPORTS	72,00	360,00
32	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO BUCAL – REPIRON CLASSIC-NCS	2	UNID	NCS	71,00	142,00
33	NEW SHAKER	2	UNID	ATHETIC	82,00	164,00
34	VOLDYNE INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO 5000ML	2	UNID	STRONG	235,00	470,00
35	GONIÔMETRO PARA MEDIÇÃO ARTICLAR GRANDE	2	UNID	CARCI	40,00	80,00
36	GONIÔMETRO PARA MEDIÇÃO ARTICLAR PEQUENO	2	UNID	CARCI	47,00	94,00
37	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA (5m)	20	UNID	LIVEUP	52,00	1.040,00
38	ATADURA ELÁSTICA AUTO ADERENTE	2	UNID	LIVEUP	35,00	70,00
39	MARTELO DE BUCK	4	UNID	BUCK	95,00	380,00
40	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WINSTEIN EM NYLON	4	UNID	SORRI BAURU	395,00	1.580,00
41	ESCOVA SENSORIAL PARA MASSAGEM DE SILICONE	4	UNID	SORRI BAURU	50,00	200,00
42	LUVA DE MICROFIBRA SENSORIAL	8	UNID	MAX	36,00	288,00
43	TABUA DE TRANSFERÊNCIA	2	UNID	ORTHO	150,50	301,00
VALOR TOTAL						RS 13.000,00
VALOR POR EXTENSO: TREZE MIL REAIS						

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 042/2021** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os produtos deverão ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) fornecer os produtos nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de Paripiranga a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal (a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), Estadual e Municipal, ao FGTS e CNDT.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato o

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Paripiranga/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços e fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

7.3. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013).

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Paripiranga.

Paripiranga, 18 de agosto de 2021

Justino das Virgens Neto
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniella Kríssila Santa Rosa Rosário
Fundo municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.163.794/0001-56
Representante: Juliano Vieira Montalvão Costa
Empresa detentora da ata

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



Página 10 de 10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TLUVOUMNX5TFTMP0M+S/WG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.